

PORTARIA N. 54, de 30 de Setembro de 2015

Delega ao Coordenador da Graduação atribuições previstas no art. 11 do Regimento Geral da Escola de Direito de Brasília – EDB/IDP.

A Diretora Geral da Escola de Direito de Brasília – EDB, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disposto no art. 12, §4º, resolve:

Art. 1º. Delegar ao Coordenador de Graduação as atribuições previstas no art. 11 do Regimento Geral da Escola de Direito de Brasília – EDB/IDP para:

I - sugerir normas gerais e complementares às deste Regimento, sobre processo de ingresso aos cursos, currículos, planos de ensino, matrículas, transferências, adaptações, aproveitamento de estudos, avaliação do rendimento acadêmico e de curso, planos de estudos especiais, e outros que se incluam no âmbito de suas competências;

II - acompanhar a execução dos planos e projetos, avaliando os resultados e adotando medidas para seu cumprimento;

III - promover o intercâmbio entre a EDB e a comunidade, instituições congêneres e organismos que possam contribuir para o alcance dos objetivos da EDB;

IV - exercer o poder disciplinar no âmbito de toda a Instituição consoante o Regulamento de Pessoal;

V - aprovar projetos de pesquisa e extensão;

VI - supervisionar o cumprimento do regime acadêmico e a execução dos programas e horários;

VII - assinar, juntamente com o Secretário Geral, diplomas ou certificados dos cursos sequenciais de graduação, de pós-graduação e extensão.

VIII - fazer cumprir o presente Regimento Geral, editar normas complementares e exercer as demais atribuições da legislação em vigor;

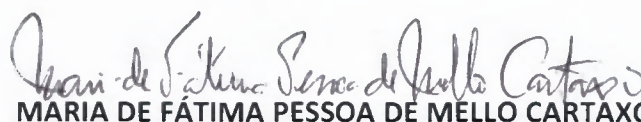
IX - constituir comissões para proceder aos processos disciplinares;

X - decidir os casos de natureza urgente, *ad referendum* do Consaepe.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2015



MARIA DE FÁTIMA PESSOA DE MELLO CARTAXO
Diretora-Geral da Escola de Direito de Brasília - EDB